

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 57/2021.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0EEDA6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 002/2021
Processo de Compra nº 55/2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ/CPF 24.717.318/0001-56, o lote 01 por R\$ 186.000,00, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 13 de outubro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:5F7B8F8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Substitui representantes para atuarem junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, e retifica a Portaria nº 034, de 18 de junho de 2021, publicada no D.O.M. de 28 de junho de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 034, de 18 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes, para atuarem junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, no Biênio 2021/2022:

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SOA)

Suplente: Alcides Silveira de Ávila Neto, em substituição de Luana Braiz Gonçalves

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU)

Titular: Carmem Vera Roig, em substituição de Flávio Ferreira

Superintendência dos Portos do RS

Titular: Henrique Ilha, em substituição de Jeferson Godinho Dutra

Entidades Não Governamentais

Associação Rural de Pelotas

Titular: Susane Beatriz Seus, em substituição de Fabiane Schmidt Vergara

Grupo de Apoio ao Esporte e Cultura – GAEC

Titular: Alceone Silveira dos Santos, em substituição de Sérgio Augusto Dorneles

Suplente: Daniela Lourenço, em substituição de Alceone Silveira dos Santos

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pelotas – ADUFPEL

Suplente: Júlio César Spanó, em substituição de Giovanni Felipe Ernst Frizzo

Art. 2º Retificar a Portaria nº 034, de 18 de junho de 2021, publicada no D.O.M. de 28 de junho de 2021, páginas 53 e 54:

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SDETI)

.....

Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSUL)

.....

Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)

Leia-se:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação (SDETI)

.....

IFSUL Campus Pelotas

.....

Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de outubro de 2021.

IDEMAR BARZ

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2D43645C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.